

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.592, de 11 de abril de 2016.**

*Aprova o Projeto Pedagógico o curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Tendências Contemporâneas no Ensino de Línguas Adicionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado nas Unidades Polos de Campo Grande, Cassilândia, Dourados e Jardim.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014/2018 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), prevê como objetivo institucionalizar a Educação a Distância;

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa nº 1 do Ministério da Educação (MEC), de 4 de janeiro de 2016, determina o protocolo de pedidos de credenciamento de novas mantenedoras até o dia 15 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que, para o credenciamento, deve acompanhar o pedido de autorização de, pelo menos um curso na modalidade a Distância, com os documentos de aprovação do curso, projeto pedagógico e regulamento;

CONSIDERANDO que a reunião do CEPE está agendada para o dia 24 de maio de 2016,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tendências Contemporâneas no Ensino de Línguas Adicionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado nas Unidades Polos de Campo Grande, Cassilândia, Dourados e Jardim.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS